

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 036 DE 03 DE agosto DE 2.007.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 343 Livro 20	Folha 66º Data 06/08/07
Hora 13:20	
<i>Ossauise</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial.

A medida se faz necessária, a inclusão de metas, será de grande valia para o município, para o repasse de recursos para a Liga Esportiva Municipal de Futebol, com CPFN 14.952.972/0001-90. Recursos esses que servirão para levar o esporte a todos, trazendo de voltas às competições amadoras de base de nossa cidade.

Salientamos que o essas inclusões são exigidas e tem como fito principal atender a Lei Complementar 101/00 - LRF, como também as diligencias emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 03 de agosto de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos em sessão Ordinária do dia 07.08.07 - Ossauise



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 036 DE 03 DE agosto DE 2.007

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
13:20
66 DE 06/08/07
Ozama
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (trinta e cinco mil reais) para:

- 06 – Secretaria Municipal de Esporte
- 001 – Gabinete do Secretário
- 27 – Desporto e Lazer
- 822 – Desporto Comunitário
- 0022 – Desporto Comunitário
- 2115 – Recursos para a Liga Municipal de Futebol
- 3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00 (sete mil Reais)
- 3390.36.00 – Out. Serv. Terceiros Pés. Física – R\$ 28.000,00 (vinte e oito Mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 06.001.27.812.0012.1072.4490.51.00 – Obras e Instalações – CR 158.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 03 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Zozimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Aprovado por 09 (nove) votos em sessão Ordinária do dia 07.08.07 - Ozama



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 065/2007, EM 06 DE AGOSTO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 036/2007, de 03 de agosto de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O presente projeto de lei tem como objeto a abertura de crédito especial para a Liga Municipal de Futebol.

Reza o artigo 49 da Constituição Municipal:

“Art. 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I –”

IV – matéria orçamentária, **ou a que autorize a abertura de créditos** ou conceda auxílios, prêmios e subvenções”.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

matérias de competência do Município e,
especialmente:

I –”

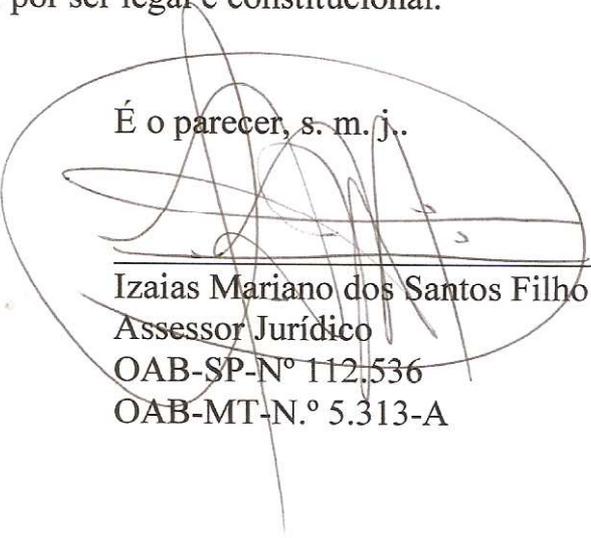
III – votar o orçamento anual e plurianual de
investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias,
**bem como autorizar a abertura de créditos
suplementares e especiais.**

IV -”

Demais, as razões que embala este projeto de
lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do
presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/08/07
Czsause



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 036/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07 / 08 / 07
Essaure



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 036/2007, de autoria

Roder J. Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 08 de 2007.

Maria José Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andréia Santos de Almeida Soares
Ver.^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07 / 08 / 07
Ossauze



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 036/2007, de autoria

Zolter Executivo Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de 02 de 2007.

Ronaldinho
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente

Wilton
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ailton
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 036/07 - Poder Executivo

municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
NELTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Presidente

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em
 Sessão Ordinária do dia 07.08.07 - C36/07*

